PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 035
Visto

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 166/2022 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022 - PMLB
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS. ARTIGO 25, INCISO III DA LEI N.º 8.666/93. CONTRATAÇÃO LÍCITA.

Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, doravante denominado CONTRATANTE, e, **ERISMAR GOMES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, Artista Musical, portador da cédula de identidade nº 3.098.055 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.138.573-67, residente e domiciliado na Rua Procópio Gomes Ferreira, 256 – Centro – CEP: 64.745-000, na cidade de São Francisco de Assis do Piauí/PI, com o mesmo endereço profissional, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas:

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, através de representação exclusiva, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO.

*1.1. Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda **"Erismar do Acordeon e Banda"** através de contratação direta com o Artista, para apresentação durante a Comemoração dos Festejos da Localidade Umburana, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, no dia 26 de agosto de 2022, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura/PMLB.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO.

2.1. O valor global do presente contrato é de **R$: 6.701,50 (seis mil setecentos e um reais e cinquenta centavos)**, os quais serão pagos, mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo, no dia 29 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECUROS.

3.1. As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta da dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2084 - Manutenção da Secretaria de Cultura	3.3.90.39.00	1.500.00-999

36

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

4.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 30 de setembro de 2022.

21/09/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 002

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.
5.1. Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
6.1. O Contrato reger-se-á pelo que foi aqui acordado e pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Este instrumento é de prestação de Serviços por tempo determinado com natureza autônoma, não assumindo o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade de ordem trabalhista ou previdenciária.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
7.1. O presente instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, quando for o caso, que responda pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM.
8.1. Fica eleito o Fórum desta cidade de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, e termo judiciário, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO com as testemunhas abaixo.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 25 de agosto de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Erismar Gomes dos Reis
ERISMAR GOMES DOS REIS
CONTRATADO

Testemunhas:
NOME: Ilvanizete de Sousa Reis
CPF: 018.306.353-08

NOME: Laise Albuquerque de Sousa
CPF: 614.297.283-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 033
Visto

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 166/2022 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022 - PMLB
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

PARTES:
Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, doravante denominado CONTRATANTE, e, **ERISMAR GOMES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, Artista Musical, portador da cédula de identidade nº 3.098.055 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.138.573-67, residente e domiciliado na Rua Procópio Gomes Ferreira, 256 – Centro – CEP: 64.745-000, na cidade de São Francisco de Assis do Piauí/PI, com o mesmo endereço profissional, doravante denominada **CONTRATADA**
OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda **"Erismar do Acordeon e Banda"** através de contratação direta com o Artista, para apresentação durante a Comemoração dos Festejos da Localidade Umburana, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, no dia 26 de agosto de 2022, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura/PMLB.
VALOR: R$: 6.701,50 (seis mil setecentos e um reais e cinquenta centavos)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2084 - Manutenção da Secretaria de Cultura	3.3.90.39.00	1.500.00-999

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 30 de setembro de 2022.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 25 de agosto de 2022.

PREF. MUNICIPAL
DE LAGOA DO
BARRO DO PIAUÍ
FL.: 039

Id:10EF19FF38CEC1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 166/2022 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022 - PMLB
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

PARTES:
Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, doravante denominado CONTRATANTE, e, **ERISMAR GOMES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, Artista Musical, portador da cédula de identidade nº 3.098.055 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.138.573-67, residente e domiciliado na Rua Procópio Gomes Ferreira, 256 – Centro – CEP: 64.745-000, na cidade de São Francisco de Assis do Piauí/PI, com o mesmo endereço profissional, doravante denominada **CONTRATADA**
OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda **"Erismar do Acordeon e Banda"** através de contratação direta com o Artista, para apresentação durante a Comemoração dos Festejos da Localidade Umburana, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, no dia 26 de agosto de 2022, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura/PMLB.
VALOR: R$: 6.701,50 (seis mil setecentos e um reais e cinquenta centavos)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.02.01 - FMC	13.392.0336.2084 - Manutenção da Secretaria de Cultura	3.3.90.39.00	1.500.00-999

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 30 de setembro de 2022.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 25 de agosto de 2022.

Id:09FEBEA5651CBB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 – PMLB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 – PMLB, PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022 – CPL/PMLB.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COELHO DIAS LTDA- "CASA DOS CRIADORES"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.425.420/0001-97, situada a Avenida 29 de Abril, Nº 22, centro, CEP: 64768-000 na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO ADITIVO**, para a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos e de Iluminação Pública, destinados a manutenção da rede de iluminação pública do município de Lagoa do Barro do Piauí-PI, conforme as especificações no **Pregão eletrônico N.º 005/2022**, apresentada pela empresa, integrante do Processo Administrativo 009/2022-PMLB, nos termos do art.57º-II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a necessidade continua da execução do fornecimento de materiais elétricos e de iluminação pública do município de Lagoa do Barro do Piauí-PI;

CONSIDERANDO o encaminhamento de toda documentação referente a alteração da razão social e empresário;

Tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato 046/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais disposições, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL
O presente 2º Termo Aditivo tem como objetivo ADITAR a razão social do contrato nº 046/2022 de 09 de Março de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

A razão social da empresa contratada passa a ser a empresa ***RAIMUNDO R DIAS LTDA/ CASA DOS CRIADORES****, situada a Avenida 29 de Abril, Nº 22 Centro, Lagoa do Barro do Piauí/PI*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
O representante legal no papel do administrador da empresa é o Sr. Raimundo Ribeiro Dias, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 623.004.313-00, conforme contrato social da empresa contratada.

Id:12525F779658C1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 087/2022 – PMLB
Inexigibilidade Nº 014/2022

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA COM O ARTISTA, PARA PROMOVER OS FESTEJOS DA LOCALIDADE UMBURANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para contratação com os Artistas:

- **ERISMAR GOMES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, Artista Musical, portador da cédula de identidade nº 3.098.055 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.138.573-67, residente e domiciliado na Rua Procópio Gomes Ferreira, 256 – Centro – CEP: 64.745-000, na cidade de São Francisco de Assis do Piauí/PI, para apresentação nos Festejos da Localidade Umburana, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, no dia 26 de agosto de 2022, com proposta no valor de R$: 6.701,50 (seis mil setecentos e um reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Promover a apresentação de Shows Artísticos Musical em Comemoração dos Festejos da Localidade Umburana, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, no dia 26 de agosto de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$: 6.701,50 (seis mil setecentos e um reais e cinquenta centavos)

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 25 de agosto de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:089B792D0792BB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 – PMLB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021 – PMLB, PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021 – CPL/PMLB.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COELHO DIAS LTDA- "CASA DOS CRIADORES"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.425.420/0001-97, situada a Avenida 29 de Abril, Nº 22, centro, CEP: 64768-000na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO ADITIVO**, para a contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral e Motor Bomba, para a secretarias do Município de Lagoa do Barro do Piauí-PI, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada ao **Pregão eletrônico N.º 016/2021**, apresentada pela empresa, integrante do Processo Administrativo 103/2021-PMLB, nos termos do art.57º-II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO o recebimento de oficio da empresa contratada, mencionando os fatos supervenientes a presente alteração;

CONSIDERANDO o encaminhamento de toda documentação referente a alteração da razão social e empresário;

Tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato 015/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais disposições, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL
O presente 2º Termo Aditivo tem como objetivo ADITAR a razão social do contrato nº 015/2022 de 17 de janeiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

A razão social da empresa contratada passa a ser a empresa ***RAIMUNDO R DIAS LTDA/ CASA DOS CRIADORES****, situada a Avenida 29 de Abril, Nº 22 Centro, Lagoa do Barro do Piauí/PI*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
O representante legal no papel do administrador da empresa é o Sr. Raimundo Ribeiro Dias, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 623.004.313-00, conforme contrato social da empresa contratada.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais